

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO 49/2020

Processo nº 23708.000119/2020-72

Interessado: Pró-Reitoria de Graduação

Assunto: Assunto 20/2020 - Recursos discentes

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, em sua 138ª reunião, sendo a 23ª em caráter extraordinário, realizada no dia 12 de março de 2020, ao tratar sobre o assunto 20/2020 CONSEPE, que se refere aos recursos discentes contra indeferimento de reconsideração de desligamento, DECIDIU:

I - **INDEFERIR**, pela ampla maioria de 26 (vinte e seis) votos e 2 (dois) votos favoráveis, o pedido de matrícula interposto pelo discente Warlton Campos Lima, matrícula 20111005013, do curso de Bacharelado em Ciências Econômicas - FACSAB, tendo em vista que já foi concedido dilação de prazo anterior ao discente e este reprovou novamente, ainda falta 10% da carga horária a ser cursada para integralização total do curso e o mesmo não apresenta comprovação referente às justificativas apresentadas relacionadas ao trabalho.

II - **DEFERIR**, pela maioria de 16 (dezesesseis) votos e 10 (dez) votos contrários o pedido de matrícula interposta pela discente Laudiana da Silva Vieira, matrícula 20131001030, do curso de Bacharelado em Administração - FACSAB, em razão do alto investimento público que já aplicado a formação da discente, pela alta porcentagem de carga horária já cursada e, principalmente, pelas justificativas apresentadas referentes ao seu problema de saúde. Registra-se a deliberação de 1 (um) semestre letivo de dilação de prazo.

MARCUS HENRIQUE CANUTO
Vice-presidente do CONSEPE



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Servidor**, em 13/03/2020, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0066469** e o código CRC **770D428D**.

Referência: Processo nº 23708.000119/2020-72

SEI nº 0066469